

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

competete a ANEEL a autorização, a regulamentação e a fiscalização do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE;

de acordo com o disposto no caput da art. 1º da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, compete a ANEEL a regulamentação e fiscalização do MAE, sendo que a regulamentação prevista no referido artigo deverá abranger, inclusive, o estabelecimento dos Procedimentos de Mercado.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 25/11 a 06/12/02, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Aprovar instrumento regulatório da diretriz do governo federal, aprovada pela Mensagem Presidencial nº 47, de 21 de agosto de 2002, com base na Resolução CNPE nº 6, da mesma data, para a implementação de dois submercados no sistema elétrico brasileiro a partir de 1º de janeiro de 2003.

2. Forma de participação

A minuta de Resolução que regulamenta a diretriz do governo federal, aprovada pela Mensagem Presidencial nº 47, de 21 de agosto de 2002, com base na Resolução CNPE nº 6, da mesma data, para a implementação de dois submercados no sistema elétrico brasileiro a partir de 1º de janeiro de 2003, e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência Pública, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “apxxx_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 028/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 25/11/2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap028_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 06/12/2002. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP028_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
25/11/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
06/12/2002. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO